Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 27 / 01 / 2019 10306 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 594/2020**	**06/01/2020-13:31** **Protocolo: 951/2020** **Processo: 1127/2020**

Exma Sra. Presidente

O Vereador Rafa Ceroni, abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, reitera a indicação 1274/2019, para que seja criada Lei Municipal que institua a obrigatoriedade do uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS pelo Poder Público, empresas concessionárias de serviços públicos e pelos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta de Rio Grande, fazendo que se cumpra, em âmbito Municipal, o Decreto nº 5.626/2005.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do PPS

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: f00hq2p3p